



# Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-28

Exercício: 2013

## DECRETO Nº 2128, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.1362

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	51	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Setor de Finanças		
	75	04.123.0005.2005.0000	Manutenção do Depto Finanças	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos		
	166	15.452.0012.2019.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	Setor de Serviços Sociais		
	196	08.243.0014.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social		
	202	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistencia	2.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.	01 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	12	02	Setor de Turismo		
	229	23.695.0017.2020.0000	Coordenação e Promoção de Turismo	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos



## Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-25

Exercício: 2013

### DECRETO Nº 2128 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.1362

provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências					
45	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-4.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:		01	00	
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						
02	04	01	Setor de Finanças					
66	04.123.0005.2005.0000	Manutenção do Depto Finanças		-6.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:		01	00	
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos					
155	15.452.0012.1002.0000	Aquisição de Equip., Moveis, Mat. Permanente		-14.480,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:		01	00	
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						
167	15.452.0012.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		-10.520,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		01	00	
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						
02	11	01	Setor de Serviços Sociais					
199	08.243.0014.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente		-1.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:		01	00	
	01	TESOURO						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social					
205	08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do FundoMunicipal da Assistência-S:		-2.000,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:		01	00	
	01	TESOURO						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02	12	02	Setor de Turismo					
226	23.695.0017.2029.0000	Coordenação e Promoção de Turismo		-2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:		01	00	
	01	TESOURO						
	110 000	GERAL						



## Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2013

### DECRETO Nº 2128 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.1362

02 12 02 Setor de Turismo

228 23.695.0017.2029-0000  
3.3.90.33.00  
01  
110 000

Coordenação e Promoção de Turismo  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
TESOURO  
GERAL

-1.000,00  
F.R. Grupo: 01 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Dourado, 07 de novembro de 2013



PREFEITO MUNICIPAL

Luiz A. Rogante Junior  
PREFEITO MUNICIPAL